



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE LEI Nº 09/2023, PENTECOSTE-CE, DIA 24, DE ABRIL DE 2023.

Institui o "Dia Municipal do Gari" no Município de Pentecoste-CE.

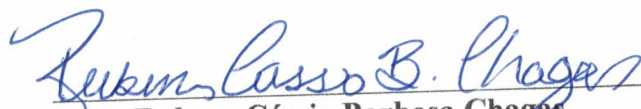
A Câmara Municipal de Pentecoste, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais. Aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o "Dia Municipal do Gari", a ser comemorado no dia 16 de maio, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo, na área de limpeza urbana dos bairros e comunidades do Município.

Parágrafo único - O data comemorativa instituída no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pentecoste-CE, 24 de abril de 2023.


Rubens Cássio Barbosa Chagas
Vereador - AVANTE





CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo criar uma data comemorativa para homenagear os Garis, bem como inteirar a população, da importância da categoria para o Município.

Tal iniciativa mostra-se pertinente visto que não há dúvidas sobre a relevância da classe, a qual muitas vezes encontra-se desprestigiada, para a sociedade. Vale destacar que em âmbito nacional já se comemora o dia do Gari em 16 de maio, embora ainda não exista legislação federal dispoendo sobre esta importante data comemorativa, vindo este projeto apenas incluir no calendário municipal tal data.

O nome profissional de GARI é em homenagem ao francês Pedro Aleixo Gary, que, em 1876, assinou contrato com o Ministério dos Negócios do Império para executar os serviços de limpeza da cidade do Rio de Janeiro. Ele costumava reunir seus funcionários para limpar as ruas após a passagem de cavalos, o que era muito comum na época.

Assim, foi instituído em 1962, através da Lei Estadual 212, sancionada pelo então Governador do Estado da Guanabara, Carlos Lacerda, o Dia do Gari, cuja primeira comemoração foi em 16 de maio de 1963.

A aprovação deste projeto pelos nobres colegas seria uma justa homenagem a estes Municípes que trabalham de sol a sol para que tenhamos nossas ruas, praças e cidade limpa. Sabidamente, a atividade dos Garis traz grandes benefícios aos municípes, uma vez que atua na coleta de lixo e rejeitos, os quais podem trazer danos à saúde pública dos habitantes de Pentecoste.

Apresento o Projeto de Lei em apreço a esta Casa Legislativa, visando que, com a sua aprovação, possa-se realizar um ato simbólico de homenagem aos profissionais abrangidos, incluindo a data comemorativa no calendário do município.

Há que se contar com a participação de todos. Há que se conscientizar.

Pentecoste, 24 de abril de 2023.

Rubens Cássio Barbosa Chagas
Vereador - AVANTE